

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90054/2024 (Processo Administrativo n.º 11.783/2024)

Torna-se público que o(a) Prefeitura Municipal de Valença, por meio do(a) Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **menor preço**, na hipótese do art. 75, inciso I, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 01/08/2024

Link: www.comprasgovernamentais.gov.br Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

- 1.1. O objeto da presente dispensa eletrônica é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de serviços de empreitada global em construção civil, para a execução do objeto nos termos da Planilha Orçamentária, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
- 1.2. A contratação será dividida em lote, conforme tabela constante abaixo.



TEM	SINAPI/EMOP	DISCRIMINAÇÃO		QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
	03/2024		UNID.		SEM BDI	COM BDI Preço total	48.000.0
	T					, ,	40.000,0
.0		Piso da Quadra		T			
.0	102506	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA EPÓXI, E = 5 C	m²	15,63	12,65	16,07	251,17 251.17
							231,17
.0		Alambrado e limpeza da obra REMOÇÃO DE TELA DE ARAME GALVANIZADO DE ALAMBRADOS PARA QUADRAS					
.1	104802	POLIES PORTIVAS, DE FORMA MANUAL, SEM REMOÇÃO DA ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	317,19	11,47	14,57	4.621,45
.2	7167	TELA DE ARAME GALVANIZADA QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,11 MM (14 BWG),MALHA 5 X 5 CM, H = 2 M $$	m²	150,30	26,53	33,69	5.063,6
2.3	43131	ARAME GALVANIZADO 6 BWG, D = 5,16 MM (0,157 KG/M), OU 8 BWG, D = 4,19 MM (0,101 KG/M)	Kg	25,00	29,84	37,9	947,50
.4	88315	SERRALHEIRO COMENCARGOS COMPLEMENTARES	h	42,00	33,11	42,05	1.766,1
.5	88252	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	30.00	25.77	32.73	981.90
	00232	PONIENC DE SERVIÇOS SERVISOSOMI ENCARCOS SOMI ELMENTARES		30,00	23,11	32,73	13.380.5
1.0		Cobertura do Vestiário REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA		1	I		
.1	97.647	MANUÁL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023 TELHAMENTO COM TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO E= 8 MM, COM ATÉ 2	m² m²	15,00 15,00	4,33 128,97	5,50 163,79	82,50 2.456,85
.2	94.210	ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019_PS	111-	15,00	120,97	103,79	2.539,3
.0	FMOP	Equipamentos Esportivos Tabela de basquete em compensado naval, tamanho oficial, com aro e rede.					
.1	(18.200.0001-A) EMOP	Fornecimento e colocação	par	1,00	2.248,34	2.855,39	2.855,3
.2	(18.200.0002-A) EMOP	Poste para voleibol em tubo de ferro galvanizado, com catraca e buchas. Fornecimento Trave desmontável para futebol de salão, em tubo de ferro galvanizado e buchas.	par	1,00	1.133,01 2.997,30	1.438,92 3.806,57	1.438,9 3.806,5
.4	(18.200.0004-A) EMOP	Fornecimento Rede de voleibol oficial com cabo de aço. Fornecimento	unid.	1,00	241,95	307,28	307,28
.5	(18.200.0003-A) EMOP (18.200.0005-A)	Rede de nylon para futebol de salão. Fornecimento	par	1,00	123,16	156,41	156,41
	(10.200.00007)			-			8.564,5
	I	Revestimentos					
5.0	97.631	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	m²	46,10	13,88	17,63	812,74
	37.031	AF_09/ CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS,		40,10	13,00	17,05	012,74
.2	87.879	COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400	m²	46,10	4,77	6,06	279,36
i.3	87.543	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO, APLICADACOM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE ARGAMASSA EM	m²	46,10	26,19	33,26	1533,28
		PAREDES INTERNASO DE ARCAMASSA EM PAREDES INTERNAS , E = 5MM, SEM TALISCAS. AF_03/2024			,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,		,
							2.625,38
5.0		Pintura					
5.1	88411	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS. AF_03/2024	m²	204,40	5,63	7,15	1.461,46
5.2	95305	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	46.10	14,30	18,16	837.17
		PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS			,		
3.3	104641	DEMÃOS. AF_04/2023	m²	158,30	10,16	12,90	2.042,07
5.4	100717	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020	m²	89,58	11,32	14,38	1.288,16
5.5	100735	PINTURA COMTINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_P	m²	198,28	13,04	16,56	3.283,5
							8.912,37
	ı						
'.0 '.1	102098	Complementação Drenagem	m³	1.57	0.045.40	204050	4040.0
.1	102096	USINA), PARA O FECHAMENTO DE VALAS - INCLUSO DEMOLIÇÃO DO PAVIMENTO. AF_1220202 ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO ESCARIFICAÇÃO, CARGA, DESCARGA E	1117	1,57	2.315,40	2.940,56	4.616,6
.2	101142	TRANSPORTE EM SOLO DE 2A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (347HP/LÂMINA: 8,70M3) E CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, DMT ATÉ 200M.	m³	12,88	20,48	26,01	335,00
1.3	96389	AF_07/2020 EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO(PREDOMINANTEMENTE ARENOSO) COM CIMENTO (TEOR DE 2%) - EXCLUSIVE	m³	9,77	50,67	64,35	628,69
		SOLOR DE 2%) - EXCLUSIVE SOLO TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE					
	92212	600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	m	10,00	359,15	456,12	4.561,20
.4							10.141,5
.4		Outros Serviços					
3.0		PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*,	m²	1,20	250,00	317,50	381,00
	4813			 	567.03	674.68	674,68
i.0	4813 100701	ADESIVADA.DE "2,4 X 1,2" M (SEM POSTES PARA FIXACAO) PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF 12/2019.	m²	1,00	007,00		
.0	100701	ADESINDAD,DE '24 X 1,22' M (SEM POSTES PARA FIXACAO) PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF 12/2019 FECHADURA DE SOBREPOR PARA PORTAO, EM ACO INOX COM ACABAMENTO CROMADO, CAIXA DE 100 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO	m² unid.	5,00	68,54	87,05	435,25
i.0 i.1 i.2 i.3	100701 11484 5088	ADESIVADA,DE "2,4 X 1,2" M (SEM POSTES PARA FIXACAO) PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF 12/2019 FECHADURA DE SOBREPOR PARA PORTAO, EM ACO INOX COM ACABAMENTO	unid.	5,00 4,00	68,54 7,18	9,12	435,25 36,48
.0 .1 .2 .3	100701	ADESINDAD, DE "2.4 X1,2" M (SEM POSTES PARA FIXACAO) PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF 12/2019 FECHADURA DE SOBREPOR PARA PORTAO, EM ACO INOX COM ACABAMENTO CROMMOD, CAIXA DE 100 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO PORTA CADEADO EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO DE 3 1/2*	unid.	5,00	68,54		



- 1.2.1. Havendo mais de item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço/maior desconto, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

- 2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico wwww.comprasgovernamentais.gov.br
 - 2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.
 - 2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.
- 2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:
 - 2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
 - 2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - 2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:
 - a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por



- cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da <u>Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976</u>, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista
- 2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
- 2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

- 3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.
- 3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a



marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

- 3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
- 3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;
 - 3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o **Termo de Referência**, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;
- 3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:
 - 3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;



- 3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- 3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
- 3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
- 3.10. Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).
 - 3.10.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.
 - 3.10.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;
 - 3.10.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.
 - 3.10.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.



- 4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
 - 4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
 - 4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
 - 4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 0,01 (um centavo).
- 4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
 - 4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.



- 5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
- 5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- **5.2.3.** Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
- 5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.
- 5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
 - 5.5.1. contiver vícios insanáveis;
 - 5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - 5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
 - 5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
 - 5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser



- efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.8. Erros no preenchimento da planilha na o constituem motivo para a desclassificaça o da proposta. A planilha podera ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
 - **5.8.1.** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
 - 5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicaça o de recolhimento de impostos e contribuiço es na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.
- 6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - a) SICAF;
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
 - c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).



- d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União TCU;
- 6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)
- 6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
 - 6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
 - 6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
 - 6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
- 6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
 - 6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
 - 6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
- 6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.



- 6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentálos em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
 - 6.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
- 6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

7. CONTRATAÇÃO

- 7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou nota de empenho.
- 7.2. O adjudicatário terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
 - 7.2.1. O prazo previsto para aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
 - 7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
 - 7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;



- 7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.
- 7.4. O prazo de entrega do serviço será de 60 (sessenta dias) corridos conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.
- 7.5. A partir do recebimento da Nota de Empenho será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

- 8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
 - 8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - 8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - 8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
 - 8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - **8.1.5.** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - 8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - 8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
 - 8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - 8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;



- 8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- **8.1.11.** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- **8.1.12.** praticar ato lesivo previsto no art. 5° da Lei n° 12.846, de 1° de agosto de 2013.
- 8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa administrativa de 0,10% (dez por cento) sobre o valor do contrato/empenho no caso de inexecução parcial ou total do contrato.
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
 - 8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - **8.3.5.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao



contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

- 8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização PAR.
- 8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.



- 9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
 - 9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;
 - 9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiandose os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
 - 9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
 - 9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)
- 9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os



interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

- 9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
- 9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
 - 9.13.1. ANEXO I Documentação exigida para Habilitação
 - 9.13.2. ANEXO II Termo de Referência;
- 9.13.3. ANEXO III Planilha de Custos e Formação de Preços;

Valença, 25 de Julho de 2024.

Paulo Sérgio Gomes da Graça Secretário Municipal de Obras e Planejamento Urbano



ANEXO I DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90054/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.783/2024

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 - Habilitação jurídica:

- 1.1 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- **1.6** Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- **1.7** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- **2.1** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da



Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

- 2.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- **2.5** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 2.6 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 2.7 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

3 Qualificação Econômico-Financeira

- **3.1** Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5°, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
- **3.2.** Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- **3.3.** Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:
- I Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) /(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);



- II Solvência Geral (SG)= (Ativo Total) / (Passivo Circulante +Passivo não Circulante);
 - III Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).
- **3.4.** Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação, capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação;
- **3.5.** As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1°);
- **3.6.** O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6°)
- **3.7.** O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

4- Qualificação Técnica

- **4.1** Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou pelo CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), em plena validade;
- **4.2** Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público e/ou privado, ou regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
 - **4.2.1** Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as características mínimas para serviços comuns de engenharia.
 - **4.2.2** Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação de 2 (dois) atestados técnicos.
- **4.2.3** Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor/prestador e/ou



no nome do Responsável Técnico "Engenheiro ou Arquiteto" nas condições descritas nos itens 4.2.1 e 4.2.2.

- **4.2.4.** O fornecedor/prestador disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- 5- Apresentação da Proposta de Preços Ajustada e Envio dos Documentos Complementares de Habilitação
- **5.1-** Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro convocará o licitante detentor da melhor oferta, para que este anexe no sistema COMPRASNET, a **PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA**, em conformidade com o último lance ofertado. Para tanto, o Pregoeiro fará uso de a ferramenta "CONVOCAR ANEXO", devendo o licitante anexar o documento utilizando o link "ANEXAR" disponível apenas para o licitante/vencedor.
- **5.2-** Havendo a necessidade de envio de **documentos de habilitação complementares**, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso **e já apresentados**, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, **no prazo de 02 (duas)horas**, sob pena de inabilitação.
- **5.3-** O licitante deverá anexar a **Proposta de Preços Ajustada**, **num prazo de até 02 (duas) HORAS de efetivo funcionamento do órgão público**, **ou seja**, contados da convocação.
- **5.4-** Em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da proposta ajustada por meio do e-mail: **compraspmv@gmail.com**. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o Pregoeiro para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. O Pregoeiro não se responsabilizará por emails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Valença quanto do emissor.
- **5.5** A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 02 (duas) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço, sendo realizado, pela Pregoeira, o registro da não aceitação da proposta.
- **5.6** Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.
- **5.7**-É facultado o Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da dispensa, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou**



<u>informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão</u> pública.

- **5.8-** Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro DESCLASSIFICARÁ e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Aviso.
- 5.9- A proposta deverá conter:
- **5.9.1-** proposta de preços, conforme modelo constante do Anexo III do presente Aviso, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;
- **5.9.2-** preços unitários e totais, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
- **5.9.3-** a apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.
- **5.9.4** prazo de **validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias**, contados da data estipulada para a abertura do presente certame,
- **5.9.5-** a **proposta**, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do **Edital** e **Anexos** sob pena de desclassificação.
- **5.9.6-** O Pregoeiro reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.
- **5.9.7-** A Prefeitura Municipal poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da PROPOSTA por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.

Paulo Sérgio Gomes da Graça Secretário Municipal de Obras e Planejamento Urbano



ANEXO II

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90054/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.783/2024

TERMO DE REFERÊNCIA

A Coleta de Preços, Planilha Estimativa de Preços, Termo de Referência (quantitativos e especificações), são de inteira responsabilidade dos servidores que as emitiram.



		Planilha Orçamentária, serviços de reparos	finais.				
ITEM	SINAPI/EMOP 03/2024	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO SEM BDI	PREÇO UNITÁRIO COM BDI Preço total	TOTAL 48.000,00
						Preço total	48.000,00
1.0		Piso da Quadra			1		
1.0	102506	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA EPÓXI, E = 5 C	m²	15,63	12,65	16,07	251,17
							251,17
2.0		Alambrado e limpeza da obra					
2.1	104802	REMOÇÃO DE TELA DE ARAME GALVANIZADO DE ALAMBRADOS PARA QUADRAS POLIES PORTIVAS, DE FORMA MANUAL, SEM REMOÇÃO DA ESTRUTURA DE	m²	317,19	11,47	14,57	4.621,45
2.2	7167	SUSTENTAÇÃO, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023 TELA DE ARAME GALVANIZADA QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,11 MM (14 BWG),MALHA5 X 5 CM, H = 2 M	m²	150,30	26,53	33,69	5.063,60
2.3	43131	ARAME GALVANIZADO 6 BWG, D = 5,16 MM (0,157 KG/M), OU 8 BWG, D = 4,19 MM (0,101 KG/M)	Kg	25,00	29,84	37,9	947,50
2.4	88315	SERRALHEIRO COMENCARGOS COMPLEMENTARES	h	42,00	33,11	42,05	1.766,10
2.5	88252	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS COMENCARGOS COMPLEMENTARES	h	30,00	25,77	32,73	981,90
	•						13.380,5
3.0		Cobertura do Vestiário					
3.1	97.647	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA	m²	15,00	4,33	5,50	82,50
3.2	94.218	MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023 TELHAMENTO COM TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO E= 8 MM, COM ATÉ 2 ÂGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019_PS	m²	15,00	128,97	163,79	2.456,85
				•	<u> </u>		2.539,35
4.0 4.1	EMOP	Equipamentos Esportivos Tabela de basquete em compensado naval, tamanho oficial, com aro e rede.	par	1.00	2.248,34	2.855.39	2.855.39
4.2	(18.200.0001-A) EMOP	Fornecimento e colocação Poste para voleibol em tubo de ferro galvanizado, com catraca e buchas. Fornecimento	par	1.00	1.133.01	1.438.92	1.438.92
4.3	(18.200.0002-A) EMOP (18.200.0004-A)	Trave desmontável para futebol de salão, em tubo de ferro galvanizado e buchas. Fornecimento	par	1,00	2.997,30	3.806,57	3.806,57
4.4	EMOP (18.200.0003-A)	Rede de voleibol oficial com cabo de aço. Fornecimento	unid.	1,00	241,95	307,28	307,28
4.5	EMOP (18.200.0005-A)	Rede de nylon para futebol de salão. Fornecimento	par	1,00	123,16	156,41	156,41
							8.564,57
5.0		Revestimentos					
5.1	97.631	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/	m²	46,10	13,88	17,63	812,74
5.2	87.879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA	m²	46,10	4,77	6,06	279,36
5.3	87.543	400 MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO, APLICADACOM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE ARGAMASSA EM PAREDES INTERNASO DE ARGAMASSA EMPAREDES INTERNAS E = 55MA, SENTALISCAS, AF, 20/2024	m²	46,10	26,19	33,26	1533,28
		, E = 5MW, 3EW TALISCAS. AF_U3/2024					2.625,38
6.0		Pintura			T	ī	
	88411	Pintura APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS. AF_03/2024	m²	204,40	5,63	7,15	1.461,46
	88411 95305	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PANOS COM PRESENÇA DE VÁOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS. AF_03/2024 TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m² m²	204,40	5,63 14,30	7,15	1.461,46 837,17
6.1		APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS. AF_03/2024			·	·	837,17
6.2	95305	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS. AF_03/2024 TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA AF_01/2020	m²	46,10	14,30	18,16	837,17 2.042,07
6.1 6.2 6.3	95305 104641	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PANOS COM PRESENÇA DE VÁOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS. AF_03/2024 TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m² m²	46,10 158,30	14,30	18,16	837,17 2.042,07 1.288,16
6.1 6.2 6.3	95305 104641 100717	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PANOS COM PRESENÇA DE VÁOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS. AF_03/2024 TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 LDAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020 PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES	m² m² m²	46,10 158,30 89,58	14,30 10,16 11,32	18,16 12,90 14,38	
6.1 6.2 6.3 6.4 6.5	95305 104641 100717	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PANOS COM PRESENÇA DE VÁOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS. AF_03/2024 TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020 PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_P	m² m² m²	46,10 158,30 89,58	14,30 10,16 11,32	18,16 12,90 14,38	837,17 2.042,07 1.288,16 3.283,51
6.1 6.2 6.3 6.4 6.5	95305 104641 100717	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS. AF_03/2024 TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA AF_01/2020 PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO PUL VERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFÍL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO), AF_01/2020_P Complementação Drenagem RECOMPOSIÇÃO DE REVESTIMENTO EM CONCRETO ASFÁLTICO (AQUISIÇÃO DE VALAS - INCLUSO DEMÓLIÇÃO DO PAMÍMENTO USINA), PARA O FECHAMENTO DE VALAS - INCLUSO DEMÓLIÇÃO DO PAMÍMENTO	m² m² m²	46,10 158,30 89,58	14,30 10,16 11,32	18,16 12,90 14,38	837,17 2.042,07 1.288,16 3.283,51 8.912,37
6.1 6.2 6.3 6.4 6.5 7.0	95305 104641 100717 100735	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS. AF_03/2024 TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA AF_01/2020 PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFÍL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO), AF_01/2020_P Complementação Drenagem RECOMPOSIÇÃO DE REVESTIMENTO EM CONCRETO ASFÁLTICO (AQUISIÇÃO EM USINA), PARA O FECHAMENTO DE VALAS - INCLUSO DEMOLIÇÃO DO PAMMENTO. AF_122020 ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO ESCARIFICAÇÃO, CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 2A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (ASTHPLIÁMNA S, 70MS) E CAMINHÃO BASCULNTE DE 10MS, DMT TATÉ 200M.	m ² m ² m ²	46,10 158,30 89,58 198,28	14,30 10,16 11,32 13,04	18,16 12,90 14,38 16,56	837,17 2.042,07 1.288,16 3.283,51 8.912,37
6.1 6.2 6.3 6.4 6.5 7.0 7.1	95305 104641 100717 100735	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS. AF_03/2024 TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE; UMA DEMÃO. AF_04/2023 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS, AF_04/2023 LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA AF_01/2020 PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_P Complementação Drenagem RECOMPOSIÇÃO DE REVESTIMENTO EM CONCRETO ASFÁLTICO (AQUISIÇÃO EM USINA), PARA O FECHAMENTO DE VALAS - NICLUSO DEMÓLIÇÃO DO PAMMENTO. AF_12/2020 ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO ESCARIFICAÇÃO, CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOND E CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, DMT ATÉ 200M. AF_07/2020. EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE EXECUÇÃO DE 2%) - EXCLUSIONE	m ² m ² m ² m ²	46,10 158,30 89,58 198,28	14,30 10,16 11,32 13,04	18,16 12,90 14,38 16,56	837,17 2.042,07 1.288,16 3.283,51 8.912,37
6.1 6.2 6.3 6.4 6.5 7.0 7.1	95305 104641 100717 100735 102098	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS. AF_03/2024 TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA AF_01/2020 PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFÍL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO), AF_01/2020_P COMPIEMBRIA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA (POR DEMÃO), AF_01/2020_P COMPIEMBRIA PARA O FECHAMENTO DE VALAS - INCLUSO DEMOLIÇÃO DO PAMÍNEO AF_12/2020 ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO ESCARIFICAÇÃO, CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 2A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTERAS (ASTHEILMANS, 8,70MS) E CAMINHÃO BASCULANTE DE 10MS, DMT ATÉ 20M AF_07/2020 EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO (PREDOMINANTEMENTE ARENOSO) COM CIMENTO (TEOR DE 2%) - EXCLUSIVE SOLOR DE 2% - EXCLUSIVE SOLOR	m ² m ² m ² m ³	46,10 158,30 89,58 198,28 1,57	14,30 10,16 11,32 13,04 2,315,40 20,48	18,16 12,90 14,38 16,56 2,940,56 26,01	837,17 2.042,07 1.288,16 3.283,51 8.912,37 4.616,67 335,00
6.1 6.2 6.3 6.4 6.5 7.0 7.1	95305 104641 100717 100735 102098 101142 96389	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PANOS COM PRESENÇA DE WOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS. AF_03/2024 TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE; UMA DEMÃO. AF_04/2023 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA AF_01/2020 PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020. P Complementação Drenagem RECOMPOSIÇÃO DE REVESTIMENTO EM CONCRETO ASFÁLTICO (AQUISIÇÃO EM USINA), PARA O FECHAMENTO DE VALAS - NICLUSO DEMOLIÇÃO DO PAMMENTO. AF_12/2020. ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO ESCARIFICAÇÃO, CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SONDA DE CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, DMT ATÉ 200M. AF_07/2020. EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAMMENTAÇÃO DE EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAMMENTAÇÃO DE EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAMMENTAÇÃO DE EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAMMENTAÇÃO DE SOLO(PREDOMINANTEMENTE ARENOSO) COM CIMENTO (TEOD E 2%) - EXCLUSIVE SOLO TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE	m ² m ² m ² m ³ m ³	46,10 158,30 89,58 198,28 1,57 12,88	14,30 10,16 11,32 13,04 2,315,40 20,48 50,67	18,16 12,90 14,38 16,56 2,940,56 26,01 64,35	837,17 2.042,07 1.288,16 3.283,51 8.912,37 4.616,67
6.1 6.2 6.3 6.4 6.5 7.0 7.1	95305 104641 100717 100735 102098 101142 96389	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS. AF_03/2024 TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA AF_01/2020 PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFÍL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO), AF_01/2020_P COMPIEMBRIA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA (POR DEMÃO), AF_01/2020_P COMPIEMBRIA PARA O FECHAMENTO DE VALAS - INCLUSO DEMOLIÇÃO DO PAMÍNEO AF_12/2020 ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO ESCARIFICAÇÃO, CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 2A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTERAS (ASTHEILMANS, 8,70MS) E CAMINHÃO BASCULANTE DE 10MS, DMT ATÉ 20M AF_07/2020 EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO (PREDOMINANTEMENTE ARENOSO) COM CIMENTO (TEOR DE 2%) - EXCLUSIVE SOLOR DE 2% - EXCLUSIVE SOLOR	m ² m ² m ² m ³ m ³	46,10 158,30 89,58 198,28 1,57 12,88	14,30 10,16 11,32 13,04 2,315,40 20,48 50,67	18,16 12,90 14,38 16,56 2,940,56 26,01 64,35	837,17 2.042,07 1.288,16 3.283,51 8.912,37 4.616,67 335,00 628,69 4.561,20
6.1 6.2 6.3	95305 104641 100717 100735 102098 101142 96389 92212	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS. AF_03/2024 TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE; UMA DEMÃO. AF_04/2023 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 LIDAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA AF_01/2020 PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO), AF_01/2020. P Complementação Drenagem RECOMPOSIÇÃO DE REVESTIMENTO EM CONCRETO ASFÁLTICO (AQUISIÇÃO EM USINA), PARA O FECHAMENTO DE VALAS - INCLUSO DEMOLIÇÃO DO PAMMENTO. AF_12/2020 ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO ESCARIFICAÇÃO, CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 2A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (347HPILÁMINA: 8,70M3) E CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, DMT ATÉ 200M. AF_07/2020 EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAMMENTAÇÃO DE SOLO/PREDOMANTEMENTE ARENOSO, COM CIMENTO (TEOR DE 2%) - EXCLUSIVE SOLO DE 2M ARENOSO COM CIMENTO (TEOR DE 2%) - EXCLUSIVE SOLO DE MANO NÍVEL DE 10M DE CORCRETO PARA REDOSO COM CIMENTO (TEOR DE 2%) - EXCLUSIVE SOLO MANO NÍVEL DE 10M JUNTA, RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BANO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	m ² m ² m ² m ³ m ³ m	46,10 158,30 89,58 198,28 1,57 12,88 9,77	14,30 10,16 11,32 13,04 2,315,40 20,48 50,67 359,15	18,16 12,90 14,38 16,56 2,940,56 26,01 64,35 456,12	837,17 2.042,07 1.288,16 3.283,51 8.912,37 4.616,67 335,00 628,69 4.561,20
6.1 6.2 6.3 6.4 6.5 7.0 7.1 7.2 7.3 8.0 8.1	95305 104641 100717 100735 102098 101142 96389 92212	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PANOS COM PRESENÇA DE WOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS. AF_03/2024 TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE; UMA DEMÃO, AF_04/2023 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS, AF_04/2023 LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA AF_01/2020 PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO), AF_01/2020_P **Complementação Drenagem** RECOMPOSIÇÃO DE REVESTIMENTO EM CONCRETO ASFÁLTICO (AQUISIÇÃO EM USINA), PARA O FECHAMENTO DE VALAS - NOCLUSO DEMÓLIÇÃO DO PAMMENTO. AF_12/2020 ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO ESCARIFICAÇÃO, CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 2A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (347HPILÁMINA. 8,70M3) E CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, DMT ATÉ 200M. AF_07/2020 EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAMMENTAÇÃO DE SOLO(PREDOMANTEMENTE A RENOSO) COM CIMENTO (TEOR DE 2%) - EXCLUSIVE SOLO TUBO DE CONCRETO PARA REDOSO) COM CIMENTO (TEOR DE 2%) - EXCLUSIVE SOLO MINETO DE MOLENTO (TEOR DE 2%) - EXCLUSIVE SOLO MINETO DE MOLENTO (TEOR DE 2%) - EXCLUSIVE SOLO MINETO DE MOLENTO (TEOR DE 2%) - EXCLUSIVE SOLO MINETO DE MOLENTO (TEOR DE 2%) - EXCLUSIVE SOLO MINETO DE MOLENTO (EASPENDAD E MADO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024 PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAD CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA 'N. 22', ADESIMADADE '2.4 x 1.2' M (SEMPOSTES PARA FINACAO)	m ² m ² m ³ m ³ m m ³	46,10 158,30 89,58 198,28 1,57 12,88 9,77 10,00	14,30 10,16 11,32 13,04 2,315,40 20,48 50,67 359,15	18,16 12,90 14,38 16,56 2,940,56 26,01 64,35 456,12	837,17 2.042,07 1.288,16 3.283,51 8.912,37 4.616,67 335,00 628,69 4.561,20 10.141,5
6.1 6.2 6.3 6.4 6.5 7.0 7.1 7.2 7.3 7.4	95305 104641 100717 100735 102098 101142 96389 92212 4813 100701	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS. AF_03/2024 TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE; UMA DEMÃO, AF_04/2023 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA AF_01/2020 PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_P **Complementação Drenagem** **Complementação Drenagem	m ² m ² m ³ m ³ m m ³ m m ³ m	46,10 158,30 89,58 198,28 1,57 12,88 9,77 10,00	14,30 10,16 11,32 13,04 2,315,40 20,48 50,67 359,15	18,16 12,90 14,38 16,56 2,940,56 26,01 64,35 456,12	837,17 2.042,07 1.288,16 3.283,51 8.912,37 4.616,67 335,00 628,69 4.561,20 10.141,51
6.1 6.2 6.3 6.4 6.5 7.0 7.1 7.2 7.3 8.0 8.1	95305 104641 100717 100735 102098 101142 96389 92212	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS. AF_03/2024 TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 LIDAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA AF_01/2020 PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFÍL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO), AF_01/2020.P Complementação Drenagem RECOMPOSIÇÃO DE REVESTIMENTO EM CONCRETO ASFÁLTICO (AQUISIÇÃO EM USINA), PARA O FECHAMENTO DE VALAS - INCLUSO DEMOLÍÇÃO DO PAMÍNEMA AF_12/2020 ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO ESCARIFICAÇÃO, CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 2A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTERAS (ASTHPLIAMAN, SYOMS) E CAMINHÃO BASCULATIVE DE 10MS, DMT ATÉ SE DECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO (PREDOMINANTEMENTE ARENOSO) COM CIMENTO (TEOR DE 2%) - EXCLUSIVE SOLO DE CONCRETO PARA REDISTALADO EM DE ÁQUIAS PLUVIAS, DÍAMETRO DE SOLO (PREDOMINANTEMENTE ARENOSO) COM CIMENTO (TEOR DE 2%) - EXCLUSIVE SOLO DE CONCRETO PARA REDISTALADO EM SE ACUAS PLUVIAS, DÍAMETRO DE SOLO (PREDOMINANTEMENTE ARENOSO) COM CIMENTO (TEOR DE 2%) - EXCLUSIVE SOLO DE CONCRETO PARA REDISTALADO EM SENTAMENTO. AF_03/2024 PINTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024 PINTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024 PAGESIVADA DE "2.4 X 1.2" M(SEM POSTES PARA PRAVICAD) PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA. COM GUARNIÇÕES AF 1/2/2/119	m ² m ² m ³ m ³ m m ³	46,10 158,30 89,58 198,28 1,57 12,88 9,77 10,00	14,30 10,16 11,32 13,04 2,315,40 20,48 50,67 359,15	18,16 12,90 14,38 16,56 2,940,56 26,01 64,35 456,12	837,17 2.042,07 1.288,16 3.283,51 8.912,37 4.616,67 335,00 628,69 4.561,20 10.141,5
6.1 6.2 6.3 6.4 6.5 7.0 7.1 7.2 7.3 7.4 8.0 8.1 8.2 8.3	95305 104641 100717 100735 102098 101142 96389 92212 4813 100701 11484	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PANOS COM PRESENÇA DE WOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS. AF_03/2024 TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE; UMA DEMÃO. AF_04/2023 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA AF_01/2020 PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO), AF_01/2020. P **Complementação Drenagem** RECOMPOSIÇÃO DE REVESTIMENTO EM CONCRETO ASFÁLTICO (AQUISIÇÃO EM USINA), PARA O FECHAMENTO DE VALAS - NOCLUSO DEMÓLIÇÃO DO PAMMENTO. AF_12/2020 ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO ESCARIFICAÇÃO, CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 2A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (347HPILMANNA. 8,70M3) E CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, DMT ATÉ 200M. AF_07/2020 EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAMMENTAÇÃO DE SOLO(PREDOMANTEMENTE ARENOSO) COM CIMENTO (TEOR DE 2%) - EXCLUSIVE SOLO TUBO DE CONCRETO PARA REDOSO) COM CIMENTO (TEOR DE 2%) - EXCLUSIVE SOLO MINITA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE 10M JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE 10M JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE 10M DE CONCRETO PARA REDOS OLOCOM CIMENTO (TEOR DE 2%) - EXCLUSIVE SOLO TUBO DE CONCRETO PARA REDOS OLOCOM CIMENTO (TEOR DE 2%) - EXCLUSIVE SOLO TUBO DE CONCRETO PARA REDOS OLOCOM CIMENTO (TEOR DE 2%) - EXCLUSIVE SOLO TUBO DE CONCRETO PARA REDOS OLOCOM CIMENTO (TEOR DE 2%) - EXCLUSIVE SOLO TUBO DE CONCRETO PARA PARAMENTO CAS PARA PAMA PAMADO NÍVEL DE 10M DE CAS PARA PAMADO PAR	m ² m ² m ² m ³ m ³ m ³ m unid.	46,10 158,30 89,58 198,28 1,57 12,88 9,77 10,00	14,30 10,16 11,32 13,04 2,315,40 20,48 50,67 359,15 250,00 567,03 68,54	18,16 12,90 14,38 16,56 2,940,56 26,01 64,35 456,12 317,50 674,68 87,05	837,17 2.042,07 1.288,16 3.283,51 8.912,37 4.616,67 335,00 628,69 4.561,20 10.141,5



		PREFEITURA MUNICI	en on ventages - to	
BRA: (UADRA VADINHO FON	ISECA, SERVIÇOS DE REPAROS FINAIS		ICO-FINANCEIRO .OCAL: pairro Vadinho Fonseca - Valença/RJ	DATA: 24/06/2024
MUNICÍPIO /ALENÇA - RI		l l	DATA BASE: EMOP E SINAPI	BDI: 27,00%
ITEM	DESCRIÇÃO	FÍSICO / FINANCEIRO	mês 1	
1	Piso da Quadra	0,52%	0,52%	
		R\$ 251,17	R\$ 251,17	
2	Alambrado e limpeza da obra	27,88%	27,88%	
		R\$ 13.380,55	R\$ 13.380,55	
3	Cobertura do Vestiário	5,29%	5,29%	
		R\$ 2.539,35	R\$ 2.539,35	
4	Equipamentos Esportivos	17,84% R\$ 8.564,57	17,84% R\$ 8.564,57	
		K\$ 8.564,57	K\$ 8.564,57	
5	Revestimentos	5,47%	5,47%	
		R\$ 2.625,38	R\$ 2.625,38	
6	Pintura	18,57%	18,57%	
		R\$ 8.912,37	R\$ 8.912,37	
7	Complementação Drenagem	21,13%	21,13%	
		R\$ 10.141,56	R\$ 10.141,56	
8	Outros Serviços	3,30%	3,30%	
		R\$ 1.585,05	R\$ 1.585,05	
	FÍSICO	100,00%		
	FINANCEIRO	R\$ 48.000,00		Parin Garden View Vide

√ Havendo qualquer discordância entre a descrição e a unidade de medidas o CATMAT e a do Edital, prevalecerá a descrição e a unidade de medida constante no Edital.

1. DO OBJETO

1.1 Contratação de serviços de empreitada global em construção civil, para execução do objeto supramencionado, nos termos da Planilhas Orçamentária, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

2 DA JUSTIFICATIVA E OBJETO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Os serviços de reparos finais têm por objetivo dar plena funcionalidade ao equipamento público que foi beneficiado anteriormente com "Implantação de Cobertura" através de recurso federal. As ações objeto do presente termo cumprirão as demandas de correção e complementação de obras civis



necessárias diante de problemas causados por uso frequente, mau uso e até mesmo melhorias observadas como necessárias pelos usuários.

- 2.2 O Município não possui em seu quadro efetivo de servidores, mão de obra suficiente e qualificada para execução dos serviços, bem como, não possui equipamentos adequados para cumprimento de requisitos qualitativos e de segurança da obra, pois não se trata de ações rotineiras do Poder Executivo Municipal.
- 2.3 As intervenções definidas em projeto básico são de extremo interesse público no contexto qualitativo e de relevância significativa no que diz respeito a funcionalidade.

3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

3.1-Sustentabilidade:

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos que se baseiam no **Guia Nacional de Contratações Sustentáveis**, com ênfase:

- 3.1.1 Uso racional dos recursos naturais e bens públicos;
- 3.1.2 Gestão adequada dos resíduos gerados;
- 3.1.3 Qualidade de vida no ambiente de trabalho;
- 3.1.4 Construções sustentáveis;
- **3.2** A presente contratação será feita através de requisitos do padrão orçamentário para obras públicas federais, nos padrões SINAPI (base de preços do Governo Federal), complementada com padrão EMOP (base de preços da Empresa Municipal de Obras Púbicas Rio de Janeiro). Portanto não há indicação de marcas dos materiais a serem usados, apenas menção dos padrões de qualidade e a tipologia dos serviços em Memorial Descritivo;
- 3.3 Não é admitida a subcontratação do objeto;

3.4- Garantia da contratação

3.4.1 Será exigida a garantia da contratação de que tratam os Arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual de 1,5% do valor contratual;



- **3.4.2.** Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:
- I caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

II - seguro-garantia;

- III fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.
- IV título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total. (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023)O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.
- **3.4.3** O prazo para efetivação da garantia por parte do Contratado deverá estar definido em edital, contado da data de homologação e em conformidade com as modalidades.

3.5- Vistoria

- **3.5.1-** A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de terça à quintafeira, das 9:00 horas às 11:00 horas.
- **3.5.2-** Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.
- **3.5.3-** A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir o ônus dos serviços decorrentes.

4- MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1- Condições de execução



- **4.1.** 1- A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica: início da execução do objeto. A partir da emissão da ordem de serviço por parte do Contratante. Cabendo ressaltar que a ordem de início só poderá será emitida após a homologação do processo de licitação (dispensa), bem como o devido "empenho" como base contratual;
- **4.1.2.** Local e horário da prestação de serviço Os serviços deverão ser realizados por parte da empresa contratada na Quadra Poliesportiva do Bairro Vadinho Fonseca, situada na Rua projetada A, Bairro Vadinho Fonseca, no município de Valença/RJ;
- **4.1.3.** Cronograma de realização dos serviços Há a previsão de realização do objeto em 20 dias corridos, conforme cronograma físico financeiro do projeto;
- **4.1.4**. Evolução dos Trabalhos A obra será desenvolvida em Meta única com etapas de planejamento e execução, que são: piso da quadra, alambrado e limpeza, cobertura do vestiário, equipamentos esportivos, revestimentos, pintura, complementação, da drenagem e outros serviços. Tudo em conformidade com itens e subitens da planilha orçamentária;

5- LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

5.1- Quadra Poliesportiva do Bairro Vadinho Fonseca, situada na Rua Projetada A, s/nº Bairro Vadinho Fonseca/Cambota, no município de Valença/RJ.

6- MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS:

- **6.1-** Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas na documentação técnica de projeto (Memorial Descritivo, Memória de Cálculo e Planilha Orçamentária), promovendo sua substituição quando necessário;
- 6.2- Informações relevantes para o dimensionamento da proposta:
- 6.2.1 A demanda do órgão tem como base as seguintes características:
- 6.2.1.1. Tratam-se de serviços comuns de engenharia;
- 6.2.1.2 Objeto de significativo interesse social;
- 6.2.1.3. Obras diversas destacando um marco positivo e característico para a localidade;



6.2.1.4. Recurso disponível através de Rubrica constante na Lei Orçamentária Anual – 3449051000000 – Obras e Instalações;

7- ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA DO SERVIÇO (ART. 40, §1°, INCISO III, da Lei nº 14.133, de 2021);

7.1. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), observado também o Artigo 618 do Código Civil que prevê a responsabilidade objetiva do executor em prestar garantia por suas obras no período de cinco anos, a contar do recebimento da obra pela contratante, respondendo por sua solidez e segurança;

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
- 8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 8.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;
- 8.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;
- 8.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros;
- 8.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelo respectivo substituto (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).



- 8.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);
- 8.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1°, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);
- 8.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);
- 8.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);
- 8.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);
- hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII);

8.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo

- 8.7.6. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as
- medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas
- que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II);
- 8.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos,
- solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022);
- 8.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema,



reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV); 8.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV);

- 8.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III);
- 8.9.2. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).
- 8.9.3. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X);
- 8.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII);
- 8.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais



condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI);

- 8.12. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato;
- 8.13. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato;
- 8.13.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 8.14. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:
- 8.14.1. Elaboração e manutenção de arquivo físico e digital, constando todas as peças técnicas, histórico de gerenciamento, medições e demais documentos necessários ao bom acompanhamento da obra;
- 8.14.2. Emissão de Relatório de Acompanhamento mensal para o Gestor da Secretaria originária da demanda "Secretário Municipal de Obras e Planejamento Urbano";
- 8.14.3. Agendamento de reuniões periódicas com todos os colaboradores da Prefeitura Municipal de Valença/RJ envolvidos em tarefas relacionadas ao objeto, para alinhamento de ações e responsabilidades;

9- CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

- 9.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Mapa de Medição, conforme cronograma físico financeiro, sendo permitidos ajustes devidamente registrados e justificados em documentação de acompanhamento;
- 9.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:
- 9.1.1.1. não produzir os resultados acordados;
- 9.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida



as atividades contratadas;

- 9.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada;
- 9.2. A utilização do Mapa de Medição não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços;
- 9.3. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:
- 9.3.1. Quantidade e qualidade indicadas no projeto original;
- 9.3.2. Planejamento de entrega por medição única.

10- DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 10.1- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste termo e firmadas na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 10.1.1- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade/ quantidade de material e/ou descrição dos serviços executados mencionadas (os) neste termo de referência;
- 10.1.2-Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 10.1.3-Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos, bem como corrigir os serviços não executados de acordo com o termo de referência e edital;
- 10.1.4-Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 10.1.5-Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- 10.1.6-Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, quando for o caso.



- 10.1.7-Realizar o transporte do material conforme as exigências para os produtos, devidamente protegidos quanto a pó e variações de temperatura, quando for o caso;
- 10.1.8-Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração, prestando todos os esclarecimentos solicitados;
- 10.1.9-Não transferir a terceiros, total ou parcialmente, o objeto desta licitação, nem subcontratar qualquer dos serviços a que está obrigada sem prévio assentimento por escrito da Secretaria Municipal de Educação.

11. DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- 11.1. São obrigações da Contratante:
 - 11.1.2- Receber o objeto/o serviço no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
 - 11.1.3- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens/serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
 - 11.1.4- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido/ serviço executado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
 - 11.1.5- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
 - 11.1.6- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto/ execução do serviço, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
 - 11.1.7- Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela empresa fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta;
 - 11.1.8- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo fornecedor;
- 11.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:
- 12.1.2-inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 12.1.3-ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 12.1.4-fraudar na execução do contrato;
- 12.1.5-comportar-se de modo inidôneo;
- 12.1.6-cometer fraude fiscal;
- 12.1.7-não mantiver a proposta.
- 12.2- A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às previstas na Lei 14133, de 2021;
- 12.3 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021. 12.4- A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 12.5- As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e nos demais sistemas.

Paulo Sérgio Gomes da Graça Secretário Municipal de Obras e Planejamento Urbano



ANEXO III DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90054/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.783/2024

Modelo de Proposta de Preços



		ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA					
		QUADRA VADINHO FONSECA					
_		Planilha Orçamentária, serviços de reparos	finais.				
EM	SINAPI/EMOP 03/2024	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO SEM BDI	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	тота
_						Preço total	0,00
1.0		Piso da Quadra					
1.0	102506	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA EPÓXI, E = 5 C	m²	15,63		0,00	0,00
		* 2		000			0,00
2.0		Alambrado e limpeza da obra REMOÇÃO DE TELA DE ARAME GALVANIZADO DE ALAMBRADOS PARA QUADRAS					
2.1	104802	POLIEŚ PORTIVAS, DE FORMA MANUAL, SEM REMOÇÃO DA ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	m²	317,19		0	0,00
2.2	7167	TELA DE ARAME GALVANIZADA QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,11 MM (14 BWG), MALHA 5 X 5 CM, H = 2 M $$	m²	150,30		0	0,00
2.3	43131	ARAME GALVANIZADO 6 BWG, D = 5,16 MM (0,157 KG/M), OU 8 BWG, D = 4,19 MM (0,101 KG/M)	Kg	25,00		0	0,00
2.4	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	k	42.00		0	0.00
2.4	88315	SERRALD ENGARGOS COMPLEMENTARES	h	42,00		υ	0,00
2.5	88252	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	30,00		0	0,00
							0,00
3.0		Cobertura do Vestiário					
3.1	97.647	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUÁL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 08/2023	m³.	15,00		0,00	0,00
3.2	94.218	TELHAMENTO COM TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO E= 8 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO ICAMENTO, AF 07/2019 PS	m²	15,00		0,00	0,00
							0,00
4.0		Equipamentos Esportivos					
4.1	EMOP (18.200.0001-A)	Tabela de basquete em compensado naval, tamanho oficial, com aro e rede. Fornecimento e oblocação	par	1,00		0,00	0,00
4.2	(18.200.0001-A) EMOP (18.200.0002-A)	Poste para voleibol em tubo de ferro galvanizado, com catraca e buchas. Fornecimento	par	1,00		0,00	0,00
4.3	EMOP (18.200.0004-A)	Trave desmontável para futebol de salão, em tubo de ferro galvanizado e buchas. Fornecimento	par	1,00		0,00	0,00
4.4	EMOP (18.200.0003-A)	Rede de voleibal oficial com cabo de aço. Fornecimento	unid.	1,00		0,00	0,00
4.5	EMOP (18.200.0005-A)	Rede de nylon para futebol de salão. Fornecimento	par	1,00		0,00	0,00
							0,00
5.0		Revestimentos					
5.1	97.631	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/	m²	46,10		0,00	0,00
5.2	87.879	OHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 13 COM PREPARO EM BETONEIRA 400	m²	46,10		0,00	0,00
5.3	87.543	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO, APLICADACOM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE ARGAMASSA EM PAREDES INTERNASO DE ARGAMASSA EM PAREDES INTERNAS LE = 5MM, SENTALISICAS, A GOJIZO4	m²	46,10		0,00	0,00
		2007					0,00
		Dishura					
6.0	2223	Pintura APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PANOS COM PRESENÇA DE					1984
6.1	88411	VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS. AF_03/2024	m²	204,40		0,00	0,00
8.2	95305	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m³	46,10		0,00	0,00
8.3	104641	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS AF_04/2023	m²	158,30		0,00	0,00
6.4	100717	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA AF_01/2020	m³	89,58		0,00	0,00
0.7	100735	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_P	m¹	198,28		0,00	0,00
8.5							0,00
22							
3.5		Complementação Drenagem					
7.0	102000	RECOMPOSIÇÃO DE REVESTIMENTO EM CONCRETO ASFÁLTICO (AQUISIÇÃO EM	m*	1.57		0.00	0.00
7.0	102098	RECOMPOSIÇÃO DE REVESTIMENTO EM CONCRETO ASFÁLTICO (AQUISIÇÃO EM USINA), PARA O FECHAMENTO DE VALAS - INCLUSO DEMOLIÇÃO DO PAVÍMENTO. JAF 12/2020	1 2750.	2000		1570.00	005522
7.0	101142	RECOMPOSIÇÃO DE REVESTMENTO EM CONCRETO ASFÁLICO (AQUISIÇÃO EM SINH), PARA O FEDHAMENTO DE VALAS - NACLISO DEMOLIÇÃO DO PAVIMENTO LE VALAS - NACLISO DEMOLIÇÃO DO PAVIMENTO ASÉ QUE A PARAMENTA MANDA ESCARPICAÇÃO, CARRA, DESCARGA E TRANSPOSITE EM SOLO DE 2A OATEODRA CÓM. TRATOR DE ESTERAM GATPPIJÁMINE. 870M(S) E CAMINH-ÃO BASCILLATE DE 10M(S) DMT ATÉ 200M. AF 07/202 DE COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE	m³	12,88		0,00	0,00
7.0	20000000000000000000000000000000000000	RECOMPOSIÇÃO DE REVESTIMENTO EM CONCRETO ASFÁLTICO (AQUISIÇÃO EM USINA), PARÃ O FECHAMENTO DE VALAS - INCLUSO DEMOLIÇÃO DO PAVIMENTO. AF, 10/2020 ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO ESCARFICAÇÃO, CARGA, DESCARGA E EXAMPLICATE EM SOLO DE 2A CATEGORIA CÓM. TRATOR DE ESTERAS (347-PI/ÁMINN: 8,70M3) E CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, DMT ATÉ 200M. AF, G//2/20	1 2750.	2000		1570.00	005050
7.0	101142	RECOMPOSIÇÃO DE REVESTMENTO EM CONCRETO ASFÁLICO (AQUISIÇÃO EM USINA), PARA O FEDHAMENTO DE VALAS - NACLISO DEMOLIÇÃO DO PAVIMENTO DE VALAS - NACLISO DEMOLIÇÃO DO PAVIMENTO SECURIFICAÇÃO, CARROL DESSARGA E TEXAMENTATE EM SOLO DE 24 OATESORIA CÓM TRATOR DE ESTERAS ASFORMANCIANOS DE CAMINAMO SASCULANTE DE WINIO, DIMÍT ATÉ 200M, ESCULANTE DE WINIO, DIMÍT ATÉ 200M, ESCULANTE DE WINIO, DIMÍT ATÉ 200M, SOLO PREPONANTIANOS DE SASE ETO JUSI BASE PARA PANAMITAÇÃO DE SOLO/PREDOMINANTEMBRITE APENOSO) COM CIMENTO (TERO DE 2%) - EXCLUSIVE SOLO PE 20% - EXCLUSIVE SOLO PER 20% -	m³	12,88		0,00	0,00
7.0	101142 96389	RECOMPOSIÇÃO DE REVESTIMENTO EM CONCRETO ASFÁLTICO (AQUISIÇÃO EM USINA), PARÃ O FEDHAMENTO DE VALAS - NACLISO DEMOLIÇÃO DO PAVIMENTO A "2". 2"22.2" DE SCAVEÇÃO HORIZONTAL INCLUNDO ESCARFICAÇÃO, CARGA, DESCARGA E ESCAVEÇÃO HORIZONTAL INCLUNDO ESCARFICAÇÃO, CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 24 CATEBORRA CÓM TRATOR DE ESTERAS FASTIONAL 2". 2"MIS DE CAMINHÃO BRSCULANTE DE MISIO, DIMITATO A PROPINCIA "4". 5" MISIO DE CAMINHÃO BRSCULANTE DE MISIO, DIMITATO A PORTUGA EN CAMINHA DE ANDE A PARA PANIMANTAÇÃO DE SOLO; PREPOMENTAÇÃO DE SOLO; PREPOMENTAÇÃO DE SOLO; PRE 2"MISIO SOLO DE 2"MISIO SECULISMES SOLO TE 2"MISIO SECULISMES SOLO TE 2"MISIO NE MISIO NE MISIO SECULISMES SOLO DE 2"MISIO NE MISIO NE MISIO SECULISMES SOLO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÁMETRO DE MISIO MISIO MISIO SECULISMES SOLO DE 1000 DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÁMETRO DE MISIO MISIO SECULISMES SOLO DE 1000 NESTO PARA PREDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÁMETRO DE MISIO MISIO PROPINCIPACIONES.	m,	12,88		0,00	0,00
7.0 7.1 7.2 7.3	101142 96389	IECOMPOGIÇÃO DE REVESTIMENTO EM CONCRETO ASFÂLTICO (AQUISIÇÃO EM 1984). PARA O FECHAMENTO DE VALAS - NOLISO DEMOLÇÃO DO PAÍMENTO ASF. (1972). PARA O FECHAMENTO DE VALAS - NOLISO DEMOLÇÃO DO PAÍMENTO ASF. (1972). PARA O FECHAMENTO ASPARA O PAÍMENTO ASPARA O PAÍMENTO ASPARA O PAÍMENTO A	m,	12,88		0,00	0,00
7.0 7.1 7.2 7.4	101142 96389	IECOMPOGIÇÃO DE REVESTIMENTO EM CONCRETO ASFÂLTICO (AQUISIÇÃO EM 1984). PARA O FECHAMENTO DE VALAS - NOLISO DEMOLIÇÃO DO PAVIMENTO ASF. (2020). PARA O FECHAMENTO DE VALAS - NOLISO DEMOLIÇÃO DO PAVIMENTO ASF. (2020). PARA O FECHAMENTO ASPARA DESCARGA E TRANSPÓRTE EM SOLO DE 24. CATEGORÍA CÓM TRATOR DE ESTERIAS (474PPLÁNIA). AZOMAS E COMMANDO ASSOLUMENTO ED 1008, DOTT ATÉ 2008. ASF. (2020). PARA TRANSPORTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO, PREDOMINANTEMENTE ARENDOSO, DOM CIMENTO (TECRO E 2%) - EXCLUSIVE SOLO. TUBO DE CONCRETO PARA REDES CALETORAS DE ÁGUS PULVAS. DALISTRO DE MONIMENTO E ASSENTAMENTO. AS 092024 **OUTRO DE CONCRETO PARA REDES CALETORAS DE AGUS PULVAS. DALISTRO DE MONIMENTO E ASSENTAMENTO. AS 092024 **Outros Serviços** PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22". PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22".	m,	12,88		0,00	0,00
7.0 7.1 7.2 7.3 7.4	101142 96389 92212	IECOMPOGIÇÃO DE REVESTIMENTO EM CONCRETO ASSÁLTICO (AQUISIÇÃO EM SINH). PARA O FECHAMENTO DE VALAS - NACLISO DEMOLÇÃO DO PAMÍNISTO AS LOS PARA O FECHAMENTO DE VALAS - NACLISO DEMOLÇÃO DO PAMÍNISTO AS LOS PARA O FECHAMENTO AS LOS PARA O FECHAMENTO AS LOS PARA DE ASSANCIA DE SEXPEÇÃO DE ESTERARA O FECHAMENTO A SASCULANTE DE 10MB, DUT ATÉ 20MB, AS GUIZZO E COMPRICITAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO, PRECOMENTO PARA REDES COLCETORAS DE ÁSUAS PLAVAIS. DIÁMENTO AS COLOR DE 21% - EXCLUSIVE SOLO TO LAS LOS PARA PARA PROPERO DE ASSENTAMENTO. AF 39 2024 Outros Serviços PLACA DE CORRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22". ADESIMADA DE "24 X 1.2" NI ISEM POSTES PARA FRANCACO) PROPRIA DE FERRO DE ASBRET TOPO GRAPE COM CAPAR COM GUIANNODES.	m' m	12,88 9,77 10,00		0,00	0,00
7.0 7.1 7.2 7.3 7.4	101142 96389 92212 4813	IECOMPOSIÇÃO DE REVESTIMENTO EM CONCRETO ASSÁLTICO AQUISÇÃO EM ISMA). PARA DE COMMENTO AS VAIGAS - NOLUSO DEMOLIÇÃO DO PAVIMENTO AS VAIGAS - NOLUSO DEMOLIÇÃO DO PAVIMENTO AS VAIGAS - NOLUSO DEMOLIÇÃO, CARGA, DESCARGA É TRANSPÓRTE EM SOLO DE 2A CATEGORIA CÓM TRATOR DE ESTERRAS (APPLÂMENTA ATORIS) E CAMINAÑO BASCULARIDE EM 10MB, DATI ATÉ 200M. ESCARGA É COMPACITAÇÃO DE BASE E 60 SUS BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO/PRECOMANTEMBRITA PARA POSTOS DE CONCRETO DE 10MB, DATI ATÉ 200M. ESCALOPRECOMANTEMBRITA PARA POSTOS DE 10MB, DE 10MB, DATI ATÉ 200M. ESCALOPRECOMANTEMBRITA PARA POSTOS DE 10MB, DATI PARA PAVIMENTAÇÃO DE 10MB, DATI PARA PAVIMENTA PARA PAVIMENTA PARA PAVIMENTA PARA PAVIMENTA PARA PAVIMENTO E 25% DE 10MB, DATI PARA PAVIMENTA DATI PARA PAVIMENTA PARA PARA PAVIMENTA PARA PAVIM	m¹ m	12.88 9,77 10,00		0,00	0,00 0,00 0,00 0,00
7.0 7.1 7.2 7.3 7.4 8.0 8.0 8.3 3.1	101142 96389 92212 4813 100701 11484 5088	IECOMPOSIÇÃO DE REVESTIMENTO EM CONCRETO ASSÁLTICO AQUISÇÃO EM ISMA). PARA DE FORMAMENTO DE VALAS - INCLUSO DEMOLIÇÃO DO PAVIMENTO AS-12/2020 ESCAVAÇÃO HORIZONTAL. INCLUINDO ESCARFICAÇÃO, CARRA, DESCARGA E TRANSPÓRTE EM SOLO DE 2A CATEGORIA CÓM TRATOR DE ESTERRAS AGRAPHICAMENT ATORIS E CAMINADO BASCULARIDE DE 10/10, DATOR TATE 200M. FUNDAMENTAL DESCARGA DE BASE E OU SUB BASE PRAY PAVIMENTAÇÃO DE SOLO/PREDOMINAMENTEMENTA PARAMENSOS) COM DIMENTO (TEOR DE 2%) - EXCLUSIVE SOLO. TURBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVAIS, DIMENTADO DE 500 MENONAMENTO E 2%) - EXCLUSIVE SOLO. TURBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVAIS, DIMENTADO DE 500 MENONAMENTO E ASSENTAMENTO. AF, 09/204 **DUATOR SERVIÇÃOS DE CONTROLA DE ASSENTAMENTO. AP, 09/204 PLACA DE CIBRA (PARA CONSTRUCAO ONL.) EM CHAPA GALVANIZADA. "N. 22", ADESIVADA DE "24 x 1,2 M (SIGM POSTES PARA RIVACAO). PORTA DE FERRO. DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA. COM GUARNIÇÕES ECHÂNDIS DE SIBBERBER PARA PORTADO. EM ACO PIONO COM ACABANENTO CROMBOLO CAMA DE 100 MM INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO. PORTA CADERADO MA COS DEMO CONTROLADO CONTRIBUTO DE 3 1/2" PORTA CADERADO MA COS CANADO CONTRIBUTADO DE 3 1/2" PORTA CADERADO MA COS CANADO CONTRIBUTADO DE 3 1/2" PORTA CADERADO MA COS CANADO CONTRIBUTADO DE 3 1/2" PORTA CADERADO MA COS CANADO CONTRIBUTADO DE 3 1/2"	m* m m m unid.	12.88 9,77 10,00 1,20 1,00 5,00 4,00		0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
22	101142 96389 92212 4813 100701 11484	IECOMPOGIÇÃO DE REVESTIMENTO EM CONCRETO ASFÂLTICO (AQUISIÇÃO EM LISM), PARA O FECHAMENTO DE VALAS - NOLLISO DEMOLIÇÃO DO PAVIMENTO AS LISMA, PARA O FECHAMENTO DE VALAS - NOLLISO DEMOLIÇÃO DO PAVIMENTO AS LISMA DE PROPERTO DE ESCAVAÇÃO O HORIZONTAL. NALUNINO ESCARFICAÇÃO, CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 2A CATEDORÍA COM TRATOR DE ESTERAS AS GUARPIDAMENT AGMIS E COMMANDA O BASOLUMENTO E 100MB, DAT TATÉ 200M. AS GUARPIDAMENT COM COMPATAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO PÉREDOMINANT EMENTE ARENOSO) COM CIMENTO (TECR DE 2%) - EXCLUSIVE SOLO PREDOMINANT EMENTE ARENOSO) COM CIMENTO (TECR DE 2%) - EXCLUSIVE DE LISMA DE COMPATA DE CARGO PARA PROPER O CALEDRAS DE AGUAS PLUVAIS, DALASTERO DE 600 MM. JUNTA RIGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_092024 **OUTOR SERVIÇÃO DE ASPAR - LOS GRADA PRIVADA COM CUPARA. COM GUARANÇOES PECHADOLIS DE SOBREPOR PARA PORTACO. EM ACO INDOX COM ACABAMENTO ES OMBRODO CHAME TEO CILIDADO COM ACABAMENTO ACABAMENTO ACABAMENTO ACABAMENTO ACABAMENTO ACABAMENTO ACABAMENTO ACAB	m* m* m* mi mi unid.	12.88 9,77 10,00 1,20 1,00 5,00		0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00



Razao social da Pro	oponente:			
- CNPJ:	Inscri	ção Estac	lual:	
- Endereço:				· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
- Bairro:	Cidade:		UF:	Cep:
- Telefone:				
- e-mail:				_
- Prazo de entrega:	: Conforme estabel	ecido no	Edital.	
- Prazo de Validad realização da licita	•	dias corric	los, contados d	da data de
- Representante le	gal da empresa res	ponsável	pela assinatur	a do Contrato:
Nome:		_ Nacion	alidade:	
- Estado Civil:				
- Profissão:		_		
- Endereço comple	eto:			
- Carteira de Identi CPF	• .		(_)
 Pessoa a ser cont 	actada:			
• Banco:				
• Agência:				
• Conta Corrente: _				
Declaramos conc respectivos Anexos		s condiçõ	ões do Edital a	cima citado e
		eb	de 20	24.